

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

24/10/2025

20:52:58



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

60 076 784 D GUEJO RODOLFO MACEDO

CNPJ

60.076.784/0001-63

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

24/10/2025 - 20:52:58

ID transação

E003603052025102423295aca20a07cc

Identificador

1eb5fc207c24e0b1945742ffd437d25d

Código da operação

54558462976

Chave de segurança

7Y8KGVX8Q083WQ0E

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

**Boleto Pix**

R\$ 3.500,00

| **Quem vai receber:**
60076784 D GUEJO RODOLFO MACEDO
| **CPF/CNPJ:**
.076.784/0001-

**Receba seu depósito na hora, sem custo e em qualquer dia da semana**

Leia o QR Code no seu celular ou copie o código abaixo e cole na área do Pix Copia e Cola.

00020101021226930014BR.GOV.BCB.PIX2571spi-qrcode.bancointer.com.br/spi/pij/v2/b4815f9ba71d4cae90a1c30ba167f6ba52040000530398654073500.005802BR5901*6008CONTAGEM61083206004262070503***630425AD

Quem vai receber 60076784 D GUEJO RODOLFO MACEDO	Vencimento 31/10/2025
CPF/CNPJ **.076.784/0001-**	(-) Desconto/Abatimento R\$ 0,00
Identificador 1eb5fc207c24e0b1945742ffd437d25d	(=) Valor R\$ 3.500,00
Banco 077 - Banco Inter	(+) Mora/Multa R\$ 0,00
Gerado em 24/10/2025	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00
Mensagem Tf 026/2024 casa da democracia	(=) Valor Final R\$ 3.500,00

Chave de Acesso da NFS-e

311860122600767840001630000000000001325108233665511

Número da NFS-e

13

Competência da NFS-e

24/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

24/10/2025 23:26:22



Número da DPS

21

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

24/10/2025 23:26:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.076.784/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

(38) 9195-2844

Nome / Nome Empresarial

60.076.784 D GUEJO RODOLFO MACEDO

E-mail

DGUEJO@GMAIL.COM

Endereço

JOSE VERIDIANO MONTARROYOS, 163, TUPA

Município

Contagem - MG

CEP

32060-042

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 99269-8752

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail

institutojoiajiseifala@gmail.com

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.10.01 - Planejamento, organização e administração de feiras, expo...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviço de aluguel de Tenda 5x5 metros.

CNAE Principal: 8230-0/01 (Organização de feiras, congressos, exposições e festas). 7739-0/03 Locação tenda periodo de 21 dias, para a realização de eventos educacionais, conforme Termo de Fomento 026/2024 - Casa da Democracia

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTais APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Termo de Fomento 026/2024 - Casa da Democracia | NBS: 118066300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
60.076.784/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/2025

NOME EMPRESARIAL
60.076.784 D GUEJO RODOLFO MACEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

90.01-9-01 - Produção teatral

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

96.09-2-02 - Agências matrimoniais

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

32.99-0-06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
11AV JOSE VERIDIANO MONTARROYOS

NÚMERO
163

COMPLEMENTO

CEP
32.060-042

BAIRRO/DISTRITO
TUPA

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DGUEJO@GMAIL.COM

TELEFONE
(38) 9195-2844

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025 às 10:50:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ORÇAMENTO

Número da Nota: 0012/25

Data de Emissão: 24/10/2025



D GUEJO RODOLFO MACEDO PRODUÇÕES CNPJ - 60.076.784/0001-63

📞 38991952844

✉️ dguejo@gmail.com

📍 Via Municipal Jose Veridiano Montharoyos, 163 - Tupã

📍 Contagem - Minas Gerais

DESTINATÁRIO

CLIENTE: INSTITUTO AYE BRASIL

CPF/CNPJ: 60.076.784/0001-63

ENDEREÇO: Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso

TELEFONE: (31) 99269-5782

E-MAIL: institutojoiajiseifala@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TENDA	21 DIAS	R\$ 166.67 X21	R\$ 3.500,00
-----	-----	-----	-----	-----

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Serviço prestado em atendimento ao TF 026/2024

Projeto Casa da Democracia

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, Transferência Bancária ou Pix

VALIDADE DO ORÇAMENTO: Este orçamento é válido por 30 dias.

60.076.784/0001-63

60.076.784 D GUEJO RODOLFO MACEDO

AV JOSE VERIDIANO MONTARROYOS, 163

TUPA - CEP: 32.060-042

CONTAGEM - MG

D. J. M.
O. O. P. S.

CONTAGEM, 20 de outubro de 2025

Proposta No.

167568, DADOS DO SOLICITANTE:

INSTITUTO AJISEIFALA

Att; Rafael Barbosa

E-MAIL: institutoijoiajiseifala@gmail.com

TEL: (31) 7228-6340

CEL.: (31)

9373-2413 44554455000124 – TF 026/2024 – CASA DA DEMOCRACIA

Rua Tenente Serpa, 46 Loja 01 - Novo Progresso

Contagem - MG CEP: 32115180

Temos a grata satisfação de levar a apreciação de V.Sa., nossa proposta para prestação de serviços, conforme especificado abaixo

EVENTO:

LOCAL: Casa da Democracia - Contagem, MG.

DATA E HORÁRIO DA MONTAGEM: 24 de Outubro de 2025, em horário comercial.

DATA E HORARIO DESMONTAGEM: 13 de Novembro de 2025, às 17:00.

SERVIÇOS

ITEM	QTDE	DESCRÍCÃO	R\$ TOTAL
1	1	Serviço de montagem de tenda convencional com medida de 5x5x5,0m com lona branca, sem fechamentos laterais – período de 21 dias	4.950,00
TOTAL DA PROPOSTA:			4.950,00
(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)			4.950,00

> Observações:

> Validade: 10 dias

> Prazo Pagamento: 50% Contrato, 50% Entrega/Mont

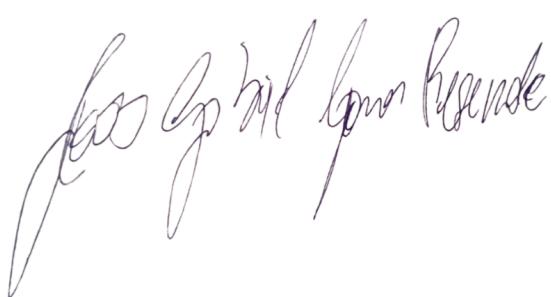
> Forma de Pagto: Depósito em Conta

Na expectativa do pronunciamento de V.Sa., quanto a este assunto, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

João Gabriel G. Resende
SNC Estruturas e Eventos

Fone: (31) 3333-4265





YASMINE MOL CUNHA – ME. CNPJ: 51.303.350/0001-68 RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, 325 CAMARGOS BH-MG CEP: 30520080.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDA

Cliente: Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

**CNPJ: 44.554.455/0001-24 Endereço: Rua Tenente Serpa, 46, loja 01,
Bairro Novo Progresso, Contagem – MG E-mail:
institutoijoajiseifala@gmail.com**

Descrição dos Serviços referente a locação de 01 Tenda nas dimensões de 5x5x5, por período de 21 dias em atendimento referente aos eventos decorrentes das atividades da casa da democracia TF 026/2024, período chuvoso.

A ser realizado instalada no dia 24 de outubro de 2025 e desinstalada no dia 13 de novembro de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia TF 026/2024, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

VALOR UNITÁRIO R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL R\$ 3.850,00.

BHTE, 20/10/2025.

**YASMINE MOL CUNHA – ME
CNPJ: 51.303.350/0001-68
RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, 325
CAMARGOS BH-MG CEP: 30520080
ASSINATURA:**

YASMINE MOL CUNHA.

(31) 996310714.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
Nº 076/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

60.076.784 Dguejo Rodolfo Macedo, inscrito no CNPJ nº 60.076.784/0001-63 e CPF 888.018.106-87, residente/domiciliado ou com sede à Via Municipal José Veridiano Monthrayos, 163 Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de **01 (uma) tenda 5x5 metros**, para apoio à execução das atividades do projeto Casa da Democracia, pelo prazo inicial de **21 (vinte e um) dias**, no período de **24 de**

outubro a 13 de novembro de 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 026/2024.

§ 1º Eventual prorrogação do prazo contratual ficará condicionada à:

- * I - Necessidade devidamente justificada;
- * II - Existência de disponibilidade orçamentária;
- * III – Havendo continuidade será dispensada a celebração de termo aditivo específico.

§ 2º Caso prorrogado, o valor da diária será de **R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, calculado com base no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e num mês de 30 dias, devendo o pagamento ser proporcional ao número de dias efetivamente utilizados/disponibilizados para utilização, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo inicial.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;



2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- c) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- d) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- f) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- g) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do contrato, correspondente ao prazo inicial de **21 (vinte e um) dias de locação**, é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, o que equivale a uma diária de **R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e**

sessenta e sete centavos), valor este que já inclui todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias para a execução do objeto.

§ 1º Caso seja prorrogado nos termos do § 1º da Cláusula Primeira deste instrumento, vigorará o valor diário de R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o pagamento devido de forma estritamente proporcional ao número de dias adicionais efetivamente utilizados.

4.2. O pagamento será realizado por depósito bancário na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega e aprovação da documentação comprobatória listada na Cláusula Terceira.

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Relatório de execução das atividades;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;



- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 23 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

44.554.455/0001-24

INSTITUTO AYE BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

50.076.784/0001-63

CONTRATADO

60.076.784 D GUEJO RODOLFO MACEDO

A V JOSE VERIDIANO MONTARROYOS, 163

TUPA - CEP: 32.060-042

CONTAGEM - MG

Nome: **60.076.784 Dguejo Rodolfo Macedo**

CNPJ: 60.076.784/0001-63

CPF: 888.018.106-87

Projeto Casa da Democracia

TERMO DE FOMENTO 026/2024

EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044

Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz

Contagem - MG - Cep 32340-350

Tel: (31) 97519-8618 (31) 99269-5782

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE LOCAÇÃO DE TENDA NA CASA DA DEMOCRACIA





Lorena de
Castro Cotta

Assinado de forma digital
por Lorena de Castro
Cotta
Dados: 2025.11.21
11:29:49 -03'00'

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

Isabelly Lenira
de Carvalho

Assinado de forma digital
por Isabelly Lenira de
Carvalho
Dados: 2025.11.21
11:45:41 -03'00'

ISABELLY LENIRA DE CARVALHO

COORDENADORA DA CASA DA DEMOCRACIA

D guejo
Rodolfo
Macedo

Assinado de forma digital
por D guejo Rodolfo
Macedo
Dados: 2025.11.21
11:23:16 -03'00'

60.076.784 Dguejo Rodolfo Macedo

CNPJ: 60.076.784/0001-63

CPF: 888.018.106-87

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	10/2025
Prestador de Serviço:	60.076.784 DGUEJO RODOLFO MACEDO
Nº Contrato IAB:	076/2025
Objetivo:	Locação de Tenda 5x5 Período de 21 dias.
Data da Entrega:	24/10/2025

Atividades executadas:

- Instalação e desinstalação no período pré-determinado

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento do serviço contratado? (X) SIM - () NÃO

Atesto: (X) SIM - () NÃO

44.554.455/0001-24
 INSTITUTO AYE BRASIL
 RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
 NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
 CONTAGEM - MG

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG -
 CEP 32115-180

Tel. 31 99269 57 82

Email: institutoijoajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
 TERMO DE FOMENTO 026/2024
 EMENTA PARLAMENTAR Nº 0044
 Rua Mônaco, 222 - Centro Santo Cruz
 Contagem - MG - Cep 32340-350
 Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782